



PREFEITURA DE JOAQUIM NABUCO - PE
CNPJ N.º 10.192.441/0001-96
GOVERNO DA GENTE

LEI N.º 881/2005

Autoriza denominar de Alexandre Francisco dos Santos, ao Bairro conhecido como Alto do Cemitério, com início na primeira rua ao lado do Cemitério abrangendo todo o morro onde está localizado o referido cemitério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seu art. 58:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

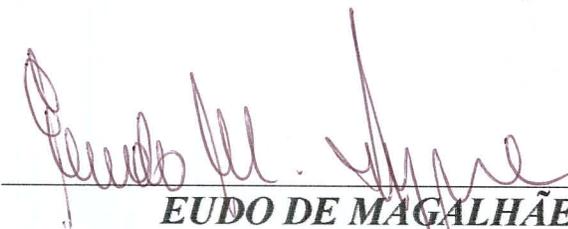
Art. 1º. Fica o Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, autorizado a denominar de Alexandre Francisco dos Santos o Bairro com início na primeira rua ao lado do Cemitério abrangendo todo o morro onde está localizado o referido Cemitério;

Art. 2º. Fica o mesmo autorizado a abrir crédito que se fizer necessário para fazer face às despesas com o cumprimento da presente Lei, correndo as despesas por conta da verba orçamentária competente;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Joaquim Nabuco 31 de junho de 2005



EUDO DE MAGALHÃES LYRA
-Prefeito-